



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA



Resolução Nº 04/2014, do CONSELHO UNIVERSITARIO

Restabelece o nome do Curso de Graduação ofertado pelo Instituto de Geografia em Monte Carmelo, criado pela Resolução nº 21/2010 do Conselho Universitário, e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 12 do Estatuto, em reunião realizada aos 21 dias do mês de fevereiro do ano de 2014, tendo em vista a aprovação do Parecer nº 10/2014 de um de seus membros, e,

CONSIDERANDO que a Resolução nº 21/2010 do Conselho Universitário (CONSUN) criou, originalmente, o Curso de Graduação em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica;

CONSIDERANDO que o nome do Curso criado pela Resolução nº 21/2010 foi alterado pela Resolução nº 28/2011, passando a ser denominado Curso de Graduação em Engenharia Cartográfica e de Agrimensura;

CONSIDERANDO que a Universidade solicitou ao Ministério da Educação o restabelecimento do nome originalmente proposto do Curso de Engenharia Cartográfica e de Agrimensura para Engenharia de Agrimensura e Cartográfica; e ainda,

CONSIDERANDO que, no Sistema E-MEC, por concordância do Ministério da Educação, o nome do Curso passou a figurar como Curso de Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, voltando a ser identificado pelo nome originalmente proposto pelo Instituto de Geografia,

RESOLVE:

Art. 1º Restabelecer, na Resolução nº 21/2010 do CONSUN, o nome do Curso de Graduação em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, fazendo-o figurar, conforme originalmente proposto pelo Instituto de Geografia.

Art. 2º A ementa e o art. 1º da Resolução nº 21/2010, alterada pela Resolução nº 28/2011, passam a vigorar, respectivamente, com a seguinte redação:

“Aprova a criação do Curso de Graduação em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, grau bacharelado, no Campus Monte Carmelo, e dá outras providências”.

“Art. 1º Aprovar a criação do Curso de Graduação em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica, grau bacharelado, no Campus Monte Carmelo, com início a partir do primeiro semestre letivo de 2011, com:”.

Art. 3º A Pró-Reitoria de Graduação deverá providenciar o restabelecimento do nome do Curso de Graduação em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica no Sistema SIE.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data, devendo a Resolução nº 21/2010 do CONSUN ser republicada, fazendo-se menção explícita a esta.

Uberlândia, 21 de fevereiro de 2014.

ELMIRO SANTOS RESENDE
Presidente